



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.247/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso dos espaços públicos a seguir especificados, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de espaço público destinado à realização de atividades turísticas, comerciais, culturais, de lazer e convivência social:

I – Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe, localizada na Av. Antônio Massa, 150, Centro, nesta cidade;

II – Teatro Municipal Turibio Ruiz, localizado na Av. Antônio Massa, 331, Centro, nesta cidade;

III – Balneário Municipal Jornalista Vicente Leporace, localizado na Rua Castro Alves, 50, Vila Áurea, nesta cidade;

IV - Ginásio Municipal de Esportes Américo Franco, localizado na Rua Lucindo Pereira Jordão, 120, Vila Áurea, nesta cidade.

Art. 2º. A concessão de uso será onerosa e com prazo de 15 (quinze) anos, prorrogando-se por igual período se cumpridas às finalidades da concessão e demais obrigações acessórias.

Art. 3º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade da concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º. As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao equipamento concedido.

Segue...





EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.247/2022

.....fls.2

§ 2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º. Extingue-se a concessão, por ato unilateral do Município, nas seguintes hipóteses taxativas:

I – Desvio da finalidade do objeto da concessão sem prévia anuência do Município;

II – Inadimplemento contratual injustificado pela concessionária;

III – Perecimento do objeto da concessão.

Parágrafo único. Nessas hipóteses, a concessionária não fará jus à eventual indenização.

Art. 5º. As demais normas e condições das concessões de uso serão estabelecidas nos respectivos Editais de Licitação e Contratos.

Art. 6º. As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 25 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.109/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.254, DE 03 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Decreto nº 7.254, de 03 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. (...)

§ 3º. (INCLUSÃO) – A vaga do Conselheiro que assumir o cargo de Presidente será ocupada pelo seu respectivo suplente.

Art. 3º. (...)

Parágrafo único (Alterado indicação) – passa a ser § 1º.

§ 2º. (INCLUSÃO) – em caso de renúncia de um ou mais conselheiros da Sociedade Civil, eleito e empossado, ou da falta deles, seja o Conselheiro Titular/Suplente caberá ao Presidente do Conselho:

- I-** Consultar os arquivos da última eleição e verificar a existência de indicações por parte da entidade a qual ocorreu a renúncia;

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.109/2022

.....fls.2

- II- Caso não conste indicações deverá ocorrer consulta à entidade por meio de ofício para indicação de outro (s) membro (s);*
- III- Persistindo a vacância o Presidente do Conselho deverá proceder consulta aos arquivos da última eleição e verificar a existência de todas as indicações e proceder, em reunião, sorteio para a(s) vaga(s);*
- IV- Persistindo a vacância o Presidente deverá oficializar todos os grupos que compõem a Sociedade Civil para a indicação de membros para ocupar a(s) vaga(s) e proceder, em reunião, sorteio.*
- V- - o(s) novo(s) membro(s) indicado(s) por intermédio dos incisos I,II,III,IV deverão atender a todos os dispositivos do art. 23.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.111/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 47ª EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E PLANTAS ORNAMENTAIS DE POÁ – EXPOÁ 2022.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão Organizadora da 47ª Exposição de Orquídeas e Plantas Ornamentais de Poá – EXPOÁ 2022.

-Representante da Secretaria Municipal de Turismo

- Afonso Henriques Xiol

Art. 2º. Ficam excluídos da composição da Comissão Organizadora da 47ª Exposição de Orquídeas e Plantas Ornamentais de Poá – EXPOÁ 2022, os seguintes membros, representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- Renata do Carmo Iglesias de Faria
- Tiago Correa da Silva

Art. 3º. Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 25 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.332/22
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990:

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Adriano Panão de Oliveira**, Engenheiro, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº 506.993.452.6, portador do RG. 40.157.777-6 e CPF 355.539.618-82, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** dos contratos abaixo relacionados, firmados pela Administração Municipal e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária dos contratos.

- **Contrato nº 256/22, Processo nº 441/2022, Convite nº 015/2022, Empresa - R.S. Fernandes Engenharia e Construção Eireli, Objeto:** serviços de manutenção, na EMEB João Pedro de Almeida.
- **Contrato nº 259/22, Processo nº 3524/2022, Convite nº 018/2022, Empresa Santos Brasil Comercial e Serviços Eireli, Objeto:** obras de reforma na EMEB Manoel da Silva Oliveira.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 24 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.333/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990:

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Francinaldo Alves da Silva**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069571808, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 260/22 - Processo nº 6099/2022 – Convite nº 016/2022**, firmado com a empresa **W.G.D PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pela Administração Municipal, para elaboração de serviços técnicos em áreas de risco no Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 24 de agosto de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.335/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, FIRMADO COM INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - ALPHA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DO MUNICÍPIO.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.759/2014;

RESOLVE:-

I – Passa a compor a Comissão Especial de Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado com o **Instituto Alpha de Medicina para Saúde - ALPHA**, Qualificada como Organização Social na esfera do Município, através do Processo Administrativo nº 1.843/2021, em substituição à Adriana Gomes e Rozinete Aparecida da Silva, nomeadas pela Portaria nº 44.530, de 27/01/2022, os seguintes membros:

- Membros da Sociedade Civil

- Mauricio Soares Lima
- Adriano Ferreira do Nascimento

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 25 de agosto de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 170 | ANO 02 | 27 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Doutor Prudente de Moraes, nº90 – Vila Julia.
Telefone/Fax: 4639-9121

DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ.

Comunicado

Assunto: Comunicado de resultado de laudo insatisfatório do produto alimentício denominado Açúcar de coco Copra 350g, lote 071021, validade 07/10/2023, produzido por: empresa Copra Indústria Alimentícia Ltda, CNPJ: 02.736.595 /0001-73, situada na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº4000B, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ, face ao que consta no processo nº 110/2022, comunica aos interessados, referente à:

- Colheita de amostras do produto para análise fiscal, realizadas em 12/04/2022, conforme os Termos de Colheita de Amostra TCA nº 0120/2022 de amostras realizadas de produto açúcar de coco marca Copra,

- E, ao Laudo de Análise Fiscal 665.1P.0/2022, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, do produto Açúcar de coco Copra, com resultado insatisfatório, por tratar de produto em desacordo com a legislação, por apresentar fragmentos e matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas de fabricação.

Determina para que se tenha ciência e para tomada das devidas providências que julgar necessárias.

LEONARDO BARBOSA GARCIA

Diretor do Depto. de Vig. em Saúde

